

rio.

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

## LEI Nº 0 4 3 / 9 3

DATA 04 de novembro/93

SÚMULA: Altera letra h dos incisos III e IV do ANEXO I da Lei Municipal nº 21/91 de 04.10.91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a letra h dos incisos III e IV do ANEXO I da Lei Municipal nº 021/91 de 04.10.91, que cria Avanço por merecimento para os Professores e Auxiliares Adminis - trativos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As demais letras dos incisos, bem como os Artigos da Lei, continuarão sem modificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá -

Gabinete do Prefeito Municipal aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL: <u>Scombet</u>

co 20,237

DATA. 26.11.